CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA Nº.009/2009

Sumula: Realiza Progressão por tempo de Serviço de acordo com a Resolução nº.003/2007, art 5º, II.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 5º, II da Resolução 003/2007;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão por tempo de serviço conforme art. 5º, II, parágrafo único da Resolução 003/2007 aos servidores Públicos do Poder Legislativo, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Situação Anterior	Situação Atual
Rodrigo Marcolino Bozelhe	Advogado	Nível – 33	Nível - 34
Alexisandri Ferreira	Oficial Administrativo	Nível – 20	Nível – 21
Antonio Roberto Pereira	Contador	Nível – 18	Nível - 19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2009.

Câmara Municipal de Ângulo, 16 de Fevereiro de 2009.

Pedro Moraes
Presidente